



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2018

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO
CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE
AZEVEDO-MT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA,
A EMPRESA: SMART BRASILIA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.238.631/0001-31**, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Maurício Ferreira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta cidade de Peixoto de Azevedo-MT e do outro lado, a Empresa: **SMART BRASILIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, estabelecida no St Scs Quadra 6 – Bloco A Lote nº 81, Sala 409, Bairro Asa Sul, CEP 70.326-900, Brasília - DF, **CNPJ nº 28.142.052/0001-11**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por sua Proprietária, a Senhora **Solange Sousa Kreidloro**, portadora da Carteira de Identidade nº 33.276.249-X SSP/SP e do CPF nº 270.723.668-30, RESOLVEM celebrar o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Fornecimento nº 122/2018**, que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a inclusão de valor referente aos meses de julho a dezembro do ano de 2019 (totalizando 06 meses), para dar continuidade a prestação de serviços especialmente por se tratar de acompanhamento e levantamentos de dados contínuos, na forma abaixo, do Contrato nº 122/2018 que tem por objeto **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA — DF, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E INSTITUCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

1 - Fica incluído o valor bruto de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** a ser pago em parcelas mensais no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, sendo o valor referente aos meses de julho a dezembro do ano de 2019, totalizando 06 (seis) meses, conforme demonstrado:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD (meses)	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	303102	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA — DF, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E INSTITUCIONAL.	SERVIÇO	06	2.800,00	16.800,00
TOTAL GERAL R\$.....						16.800,00

As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	2002	MAN. E ENCARGOS COM A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Dotação	31	3390.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O acordo ora firmado entre as partes fundamenta-se no Artigo 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, suplementando fonte de recursos da cláusula Décima Sexta do Contrato nº 122/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente accordadas do Contrato nº 122/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT providenciará a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a integrar o Contrato nº 122/2018 para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º